

Superintendente Regional em São Paulo

PORTARIA SR/PF/SP Nº 312, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Constituir Comissão de Levantamento, Identificação, Classificação, Avaliação e Desfazimentos de Bens Inservíveis do Patrimônio no âmbito da Delegacia de Polícia Federal em Araçatuba/SP.

O Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155/MJSP, de 27 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU nº 01, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Delegacia de Polícia Federal em Araçatuba/SP, Comissão de Levantamento, Identificação, Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis do Patrimônio, designando, como Presidente, CESAR AUGUSTO MARTINEZ, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 6.297; e como membros FABIO FRANCO ALVES, Agente Administrativo de Polícia Federal, matrícula nº 20.031 e BRUNO CESAR DA SILVEIRA CORREA, Agente Administrativo de Polícia Federal, matrícula nº 11.700.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá como substituto o segundo membro e, na falta deste, o terceiro, sucessivamente.

Art. 2º A Comissão avaliará os bens móveis, verificando o seu estado de conservação e sua melhor destinação, elaborando relatório conclusivo ao final.

Art. 3º As funções na Comissão serão exercidas independentemente das atribuições específicas que os servidores desempenham ou venham a desempenhar.

Art. 4º Revogar a Portaria SR/PF/SP nº 2656 e eventuais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Aditamento Semanal.

RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

PORTARIA SR/PF/SP Nº 314, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 50, do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria nº 155/MSP, de 27 de setembro de 2018, publicado no D.O.U nº 200, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do contrato, quanto ao recebimento, acompanhamento, fiscalização e controle do Contrato de Termo de Cessão de Uso Gratuito nº 200/2025-SR/PF/SP, celebrado entre Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Processo SEI nº 08500.009031/2025-63:

I - como Fiscal de Contrato Titular: RODRIGO LINS LOURENÇO, Delegado de Polícia Federal, CPF nº 784.029.305-06, matrícula nº 17.254, telefone: (21) 99933-3011, endereço eletrônico: lins.rll@dpf.gov.br, e

II - como Fiscal Substituto: HUGO SANCHES RIBEIRINHO, Escrivão de Polícia Federal, CPF nº 271.176.838-48, matrícula nº 18.193, telefone: (11) 98202-2669, endereço eletrônico: hugo.hsr@pf.gov.br.

Art. 2º Os servidores ora designados atuarão, também, com fiscais técnicos, nos moldes expressos no Artigo 40, II, do citado normativo, quando o objeto do contrato relacionar-se a regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 3º Os servidores ora designados deverão se inteirar sobre todo o teor da Portaria 3329/2024 (142030374), de 28 de Fevereiro de 2024 e atender ao nela previsto.

Art. 4º Atribuir, no que couber, aos servidores mencionados elencados art. 1º as atribuições e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa nº 51/2011-DG/DPF, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 246, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais e responsáveis sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação em Aditamento Semanal.

RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em São Paulo

PORTARIA SR/PF/SP Nº 316, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155/MSP, de 27 de setembro de 2018, publicado no D.O.U nº 200, de 17 de outubro de 2018 e na Instrução Normativa nº 184-DG/PF, de 17 de novembro de 2020, que regulamenta a concessão de licença capacitação no âmbito da Polícia Federal, bem como no disposto no processo SEI 08500.041961/2024-21 e, por fim, acolhendo as manifestações favoráveis nos requerimentos individuais a seguir indicados, resolve:

Art. 1º Autorizar a licença para capacitação do(a) servidor(a): TATIANA NUNES LIMA, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025, conforme requerimento formalizado no processo SEI nº 08514.002344/2025-31;

Art. 2º Autorizar a licença para capacitação do(a) servidor(a): MIGUEL DE JESUS FILHO, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, conforme requerimento formalizado no processo SEI nº